



DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº: 215/2021

Dispensa de Licitação nº: 121/2021

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, torna público que a Pessoa Jurídica **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI**, apresentou a melhor proposta para prestação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais do Município de São Brás do Suaçuí, capaz de oferecer ao município avisos de licitações, extratos e demais atos de interesse do Município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no valor de R\$12.981,60 (doze mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Nos termos da Cláusula 12.2 do Aviso de Chamamento, fica concedido o prazo de três dias úteis para que as pessoas jurídicas que apresentaram propostas possam recorrer do resultado da apuração, apresentando razões recursais. Ultrapassado o prazo para apresentação das razões recursais, o vencedor deste procedimento poderá apresentar contra razões no mesmo prazo de três dias úteis.

Encaminhadas as razões e contra razões, a Administração tem o prazo de até três dias úteis para o julgamento.

As razões e contra razões deverão ser encaminhadas pelo e-mail compradireta@saobrasdosuacui.mg.gov.br e dirigidas ao Prefeito Municipal.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto do certame à pessoa jurídica vencedora.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Não serão reconhecidas as razões recursais enviadas por fax, e-mail e/ou intempestivos.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte um.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal